



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 753/92

AUTORIZA A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE CR\$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), AO CONSELHO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE NOVA BASSANO, (FUNDEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo, a conceder um auxílio financeiro no valor de cr\$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Nova Bassano, (Fundec) com a finalidade de ajudar a suprir os gastos com o conserto do Trator D-4 de propriedade do Conselho.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta orçamentária:

0501- SECRETARIA DA AGRICULTURA

04 - Agricultura

0418- Promoção e Extensão Rural

0418112- Promoção Agrária

0418112.1005- Participação nos Projetos do Fundec

3231- Subvenções Sociais.....Cr\$ 16.000.000,00

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 06 dias do mês de agosto de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Nelso Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VITOR ANTONIO ZOTTIS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO